

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

1



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail.: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.452, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão de Aprovação Ambiental e Urbanística no âmbito da REURB, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir alguns membros da Comissão de Aprovação Ambiental e Urbanística no âmbito da REURB, criada pelo Decreto nº 5.939, de 06 de março 2019, em razão da extinção de vínculos de alguns servidores com o Poder Público.

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Aprovação Ambiental e Urbanística no âmbito da REURB, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I- **ANDERSON PEDROSO VIANA** - RG. nº XX.XXX.502-1 - Engenheiro Ambiental;
- II- **PAULA CARINE DE LIMA ROSA** - RG. nº XX.XXX.617-2 - Gestora Ambiental;
- III- **THAIS ROCHA DE JESUS SANTOS** - RG. nº XX.XXX.869-9 - Arquiteta e Urbanista;
- IV- **JOYCE ROBERTA DOMINGOS SANTOS** - RG. nº XX.XXX.667-3 - Engenheira Civil;
- V- **MARCELA DE OLIVEIRA GUERREIRO** - RG. nº XX.XXX.316-3 - Arquiteta e Urbanista;
- VI- **SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA** - RG. nº XX.XXX.138-9 - Advogada;
- VII- **ANDRÉ LUCAS BEZERRA LIMA** - RG. nº XX.XXX.789-1 - Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo servidor **ANDERSON PEDROSO VIANA**, indicado no inciso I deste artigo, sendo de sua responsabilidade, os atos de organização, convocação dos membros, e controle de prazos.

Art. 2º A Comissão de Aprovação Ambiental e Urbanística no âmbito da REURB, deverá atuar conforme as atribuições definidas pelo Decreto n.º 5.939, de 06 de março 2019, sempre pautada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, principalmente, o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

2



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP 07500-000 - Santa Isabel -SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail.: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Parágrafo único. Os servidores ora designados, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, salvo, mediante expressa posição individual contrária, devidamente fundamentada, e registrada em ata na reunião em que a decisão for tomada.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 7.386, de 03 de junho de 2025, o Decreto nº 7.094, de 04 de abril de 2024 e o Decreto nº 7.095, de 08 de abril de 2024.

Santa Isabel, 19 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Habitação

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

3



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 7.453/2025

Considerando o exposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 3.271, de 28 de fevereiro de 2025 (LDO), apresentamos a justificativa para efetuar o Remanejamento orçamentário, referente ao Decreto supramencionado.

A alteração orçamentária no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) tem como fundamento os Processos Administrativos nº 3786/2025 e 3788/2025, por meio dos quais esta Secretaria de Infraestrutura e Serviços solicita amparos para as despesas com Combustível, Asfalto, Roçada, Locação de Maquinário e Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares.

O procedimento se faz necessário, visto que a Dotação Orçamentária disponibilizada no início de 2025 não foi suficiente para atender as demandas até o final do corrente exercício.

Considerando que os valores informados serão utilizados em materiais e prestação de serviço extremamente importantes para o município e de utilidade pública essa suplementação garante a continuidade nos Serviços desta Secretaria e para o bem estar da população.

Diante do exposto, justifica-se o Remanejamento Orçamentário para atender à referida despesa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO

Secretário de Infraestrutura e Serviços

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.453, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre remanejamento de crédito orçamentário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.271, de 28 de fevereiro de 2025, a efetuar o remanejamento orçamentário na cifra de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) na seguinte categoria de programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.08.04.15.451.0123.2758 01 - Infraestrutura e Serviços.	
3.3.90.30.00 (ficha 357) - Material de Consumo.	R\$ 525.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 359) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 745.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inc. III da Lei nº 4.320/64 das anulações parciais/totais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.01.06.04.122.0113.1096 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 3) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 2.400,00
01.01.06.04.122.0113.2719 01 - Gestão do Gabinete do Prefeito.	
3.3.90.92.00 (ficha 8) - Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00 (ficha 9) - Indenizações e Restituições.	R\$ 1.000,00
01.01.09.04.122.0113.2793 01 - Gestão Administrativa.	
3.3.90.30.00 (ficha 28) - Material de Consumo.	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 29) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 5.000,00
01.01.10.04.122.0113.2793 01 - Gestão Administrativa.	
3.3.90.39.00 (ficha 35) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 5.000,00
01.02.05.04.122.0113.1096 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 40) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 40.000,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

5



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

01.02.05.04.122.0113.2720 01 - Gestão do Gabinete do Secretário.	
3.3.90.92.00 (ficha 45) - Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00 (ficha 46) - Indenizações e Restituições.	R\$ 1.000,00
01.03.03.04.122.0113.2720 01 - Gestão do Gabinete do Secretário.	
3.3.90.39.00 (ficha 73) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 250.000,00
01.03.04.04.121.0114.2754 01 - Gestão do Planejamento e Execução Orçamentária.	
3.3.90.30.00 (ficha 80) - Material de Consumo.	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 81) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 10.000,00
01.03.05.04.122.0114.2755 01 - Gestão Contábil e Custos.	
3.3.90.30.00 (ficha 87) - Material de Consumo.	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 88) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 20.000,00
01.03.06.04.123.0114.2756 01 - Gestão Financeira.	
3.3.90.30.00 (ficha 104) - Material de Consumo.	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 105) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 10.000,00
01.03.07.04.125.0114.2757 01 - Gestão Tributária.	
3.3.90.30.00 (ficha 111) - Material de Consumo.	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00 (ficha 112) - Serviços de Consultoria.	R\$ 10.000,00
01.06.03.08.244.0120.1126 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 220) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00
01.06.04.08.243.0120.1101 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.51.00 (ficha 228) - Obras e Instalações.	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 (ficha 229) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00
01.06.05.08.241.0120.2734 01 - Gestão do Fundo Municipal do Idoso.	
3.3.90.30.00 (ficha 234) - Material de Consumo.	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 236) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 7.000,00
01.06.06.08.244.0120.2735 01 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.	
3.3.90.30.00 (ficha 238) - Material de Consumo.	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 239) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 1.000,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

6



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

01.06.07.08.244.0120.2736 01 - Gestão do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas.	
3.3.90.30.00 (ficha 240) - Material de Consumo.	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 241) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 1.000,00
01.06.08.08.122.0113.1096 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 244) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00
01.06.08.08.122.0113.2720 01 - Gestão do Gabinete do Secretário.	
3.3.90.39.00 (ficha 246) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 2.500,00
3.3.90.92.00 (ficha 248) - Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00 (ficha 249) - Indenizações e Restituições.	R\$ 1.000,00
01.06.09.08.122.0120.1101 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.51.00 (ficha 255) - Obras e Instalações.	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 (ficha 256) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00
01.06.09.08.333.0120.2731 01 - Programa Jovem Aprendiz.	
3.3.90.36.00 (ficha 265) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	R\$ 100.000,00
01.06.10.08.244.0103.1122 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.51.00 (ficha 270) - Obras e Instalações.	R\$ 1.000,00
01.10.02.04.122.0113.2667 01 - Implantação e Modernização da Gestão de Processos.	
3.3.90.39.00 (ficha 452) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 40.000,00
01.10.02.04.122.0113.2669 01 - PROCON.	
3.3.90.30.00 (ficha 453) - Material de Consumo.	R\$ 5.000,00
01.10.02.04.122.0113.2720 01 - Gestão do Gabinete do Secretário.	
3.3.90.30.00 (ficha 455) - Material de Consumo.	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 456) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 40.000,00
3.3.90.92.00 (ficha 458) - Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$ 1.100,00
3.3.90.93.00 (ficha 459) - Indenizações e Restituições.	R\$ 1.000,00
01.10.02.04.122.0113.2792 01 - Capacitação e Treinamento.	
3.3.90.39.00 (ficha 460) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 5.000,00
01.10.03.04.122.0129.1102 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 467) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 5.000,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

7



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

01.10.03.04.122.0129.2668 01 - Capacitação e Treinamento.	
3.3.90.39.00 (ficha 468) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 8.000,00
01.10.03.04.122.0129.2738 01 - Dívida Ativa Execução Fiscal.	
3.3.90.30.00 (ficha 473) - Material de Consumo.	R\$ 3.000,00
3.3.90.40.00 (ficha 475) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	R\$ 15.000,00
01.14.07.06.122.0113.1096 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 582) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 26.000,00
01.14.08.06.182.0135.1117 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 591) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 745.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

8



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 7.454/2025

Considerando o exposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 3.271, de 28 de fevereiro de 2025 (LDO), apresentamos a justificativa para efetuar a Transposição orçamentária, referente ao Decreto supramencionado.

A alteração orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) tem como fundamento os Processos Administrativos nº 3786/2025 e 3788/2025, por meio dos quais esta Secretaria de Infraestrutura e Serviços solicita amparos para as despesas com Combustível, Asfalto, Roçada, Locação de Maquinário e Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares.

O procedimento se faz necessário, visto que a Dotação Orçamentária disponibilizada no início de 2025 não foi suficiente para atender as demandas até o final do corrente exercício.

Considerando que os valores informados serão utilizados em materiais e prestação de serviço extremamente importantes para o município e de utilidade pública essa suplementação garante a continuidade nos Serviços desta Secretaria e para o bem estar da população.

Diante do exposto, justifica-se o Remanejamento Orçamentário para atender à referida despesa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO

Secretário de Infraestrutura e Serviços

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.454, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre remanejamento de crédito orçamentário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.271, de 28 de fevereiro de 2025, a efetuar o remanejamento orçamentário na cifra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte categoria de programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.08.04.15.451.0123.2758 01 - Infraestrutura e Serviços.	
3.3.90.30.00 (ficha 357) - Material de Consumo.	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inc. III da Lei nº 4.320/64 das anulações totais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.08.03.15.122.0113.2720 01 - Gestão do Gabinete do Secretário.	
3.3.90.92.00 (ficha 343) - Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$ 1.000,00
01.08.04.15.451.0123.1106 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.51.00 (ficha 355) - Obras e Instalações.	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 (ficha 356) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00
01.08.04.17.512.0123.2759 01 - Gestão do Saneamento Básico.	
3.3.90.30.00 (ficha 363) - Material de Consumo.	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 364) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

10



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

11



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 7.455/2025

Considerando o exposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 3.271, de 28 de fevereiro de 2025 (LDO), apresentamos a justificativa para efetuar o Remanejamento orçamentário, referente ao Decreto supramencionado.

A alteração orçamentária no valor de R\$ 766.820,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte mil reais) tem como fundamento o Processo Administrativo nº 3587/2025, onde esta Secretaria de Educação solicita suplementação em seu orçamento para atender a demandas essenciais e inadiáveis da pasta.

O valor será integralmente destinado ao programa de transporte escolar, uma vez que corresponde ao repasse mensal necessário para a sua execução.

A suplementação orçamentária destinada ao programa de transporte escolar é de extrema importância, pois visa garantir a continuidade e a efetividade do acesso dos estudantes à educação. O transporte escolar é um serviço essencial, principalmente para alunos que residem em áreas afastadas e que, sem esse apoio, não teriam meios de se deslocar até as escolas.

O investimento em transporte escolar não apenas assegura o direito à educação, mas também contribui para a inclusão social, proporcionando igualdade de condições para todos os estudantes, independentemente de sua localização geográfica. A falta de recursos suficientes pode prejudicar o atendimento a essas crianças e jovens, comprometendo seu desenvolvimento acadêmico e social.

Diante do exposto, justifica-se o Remanejamento Orçamentário para atender à referida despesa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO

Secretária de Educação

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

12



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.455, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre remanejamento de crédito orçamentário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.271, de 28 de fevereiro de 2025, a efetuar o remanejamento orçamentário na cifra de R\$ 766.820,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte reais) na seguinte categoria de programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.05.13.12.361.0085.2782 01 – Transporte Escolar Fundamental I.	
3.3.90.39.00 (ficha 177) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 766.820,00
TOTAL	R\$ 766.820,00

Art. 2º. O recurso necessário à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inc. III da Lei nº 4.320/64 das anulações parciais/totais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.14.07.06.122.0113.1096 01 – Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 582) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 18.000,00
01.14.07.06.122.0113.2720 01 – Gestão do Gabinete do Secretário.	
3.3.90.39.00 (ficha 584) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 200.000,00
01.14.08.06.182.0135.1117 01 – Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 591) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 150.000,00
01.14.08.06.182.0135.2778 01 – Santa Isabel Segura.	
3.3.90.30.00 (ficha 594) – Material de Consumo.	R\$ 20.000,00
01.11.04.13.122.0113.2720 01 – Gestão do Gabinete do Secretário.	
3.3.90.92.00 (ficha 484) – Despesas de Exercícios anteriores.	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00 (ficha 485) – Indenizações e Restituições.	R\$ 1.000,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

13



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

01.11.05.13.391.0130.2674 01 - Centro de Memória Chico Fotógrafo. 3.3.90.39.00 (ficha 486) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 39.000,00
01.11.05.13.392.0130.2762 01 - Cursos no Centro Cultural e Noutros Bairros. 3.3.90.39.00 (ficha 494) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 107.000,00
01.11.05.13.392.0130.2770 01 - CIA Teatral - Encenação da Paixão de Cristo. 3.3.90.30.00 (ficha 498) - Material de Consumo.	R\$ 7.300,00
01.03.03.04.122.0113.2720 01 - Gestão do Gabinete do Secretário. 3.3.90.39.00 (ficha 73) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 150.000,00
01.03.07.04.125.0114.2757 01 - Gestão Tributária. 3.3.90.39.00 (ficha 113) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 50.000,00
01.10.02.04.122.0113.2667 01 - Implantação e Modernização da Gestão de Processos. 3.3.90.39.00 (ficha 452) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 10.000,00
01.10.03.04.122.0129.2737 01 - Contencioso em Geral. 3.3.90.39.00 (ficha 471) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 13.520,00
TOTAL	R\$ 766.820,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

14



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 7.456/2025

Considerando o exposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 3.271, de 28 de fevereiro de 2025 (LDO), apresentamos a justificativa para efetuar a Transposição orçamentária, referente ao Decreto supramencionado.

A alteração orçamentária no valor de R\$ 33.180,00 (trinta e três mil, cento e oitenta reais) tem como fundamento o Processo Administrativo nº 3587/2025, onde esta Secretaria de Educação solicita suplementação em seu orçamento para atender a demandas essenciais e inadiáveis da pasta.

O valor será integralmente destinado ao programa de transporte escolar, uma vez que corresponde ao repasse mensal necessário para a sua execução.

A suplementação orçamentária destinada ao programa de transporte escolar é de extrema importância, pois visa garantir a continuidade e a efetividade do acesso dos estudantes à educação. O transporte escolar é um serviço essencial, principalmente para alunos que residem em áreas afastadas e que, sem esse apoio, não teriam meios de se deslocar até as escolas.

O investimento em transporte escolar não apenas assegura o direito à educação, mas também contribui para a inclusão social, proporcionando igualdade de condições para todos os estudantes, independentemente de sua localização geográfica. A falta de recursos suficientes pode prejudicar o atendimento a essas crianças e jovens, comprometendo seu desenvolvimento acadêmico e social.

Diante do exposto, justifica-se a Transposição Orçamentária para atender à referida despesa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
Secretária de Educação

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

15



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.456, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.271, de 28 de fevereiro de 2025, a efetuar a transposição orçamentária na cifra de R\$ 33.180,00 (trinta e três mil e cento e oitenta reais) na seguinte categoria de programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.05.13.12.361.0085.2782 01 - Transporte Escolar Fundamental I.	
3.3.90.39.00 (ficha 177) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 33.180,00
TOTAL	R\$ 33.180,00

Art. 2º. O recurso necessário à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inc. III da Lei nº 4.320/64 das anulações parciais/totais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.05.12.12.122.0113.1096 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 152) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 5.000,00
01.05.12.12.122.0113.2720 01 - Gestão do Gabinete do Secretário.	
3.3.90.92.00 (ficha 158) - Despesas de Exercícios anteriores.	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00 (ficha 159) - Indenizações e Restituições.	R\$ 1.000,00
01.05.14.12.365.0117.1104 01 - Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 205) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 26.180,00
TOTAL	R\$ 33.180,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

16



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 19 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

17



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 22.816, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público que menciona, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar possíveis infrações e irregularidades cometidas pelos seus servidores e punir condutas tipificadas como ilegais/irregulares, incompatíveis com o serviço público;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, é o instrumento específico realizado pela Administração Pública, para apurar e/ou punir possíveis infrações cometidas pelos seus servidores, praticadas no âmbito da Administração Pública, no exercício da função;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 237, de 07 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face do servidor **M. A. M.**, Prontuário nº 4046, para apurar possíveis práticas de condutas ilegais/irregulares no exercício de suas atividades, amparado no que foi apurado e constatado nos autos do Processo Administrativo nº 3.934/2025.

Art. 2º. Após o recebimento da citação, o servidor deverá apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no § 1º do artigo 267, da Lei Complementar nº 237, de 07 de agosto de 2023.

Art. 3º. Designar os servidores públicos municipais **EDINILZA TAVARES SILVA** – CPF nº XXX.XXX.888-61, **BENEDITO ANTÔNIO CARAÇA** – CPF. nº XXX.XXX.768-8 e **LÁZARO RIBEIRO FILHO** – CPF. nº XXX.XXX.328-70, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, visando à apuração dos fatos narrados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário em busca da verdade real dos fatos.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

18



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 4º. Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, para que a Comissão Processante apresente relatório conclusivo do que apurou, recomendando o que julgar cabível, com posterior remessa dos autos à autoridade competente, para decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 19 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

19



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Considerando os procedimentos de verificação fiscal através do Processo Administrativo nº 2465/2025, referente aos imóveis contemplados pela Lei Complementar nº 43/1995 – Isenção por Produção Rural, para o exercício 2025, o Departamento de Gestão Tributária **NOTIFICA** todos os contribuintes beneficiados pela lei supra mencionada, inscrições municipais abaixo listadas – ANEXO ÚNICO, a apresentar junto ao Centro de Fiscalização e Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta, os documentos elencados no art. 1º, §1º, incisos I, II e III da lei acima mencionada, referentes ao exercício 2024.

I - atestado, emitido por órgão oficial, que comprove a sua condição de agricultor, avicultor, pecuarista ou de exercício de qualquer outra atividade rural desenvolvida no imóvel;

II - notas fiscais, notas de produtor ou outros documentos fiscais ou contábeis que comprovem a comercialização da produção rural;

III - prova de estar inscrito junto à Prefeitura Municipal, como produtor rural.

Em caso do já envio dos referidos documentos até o exercício de 2024, deverá ser apresentado cópia do documento de deferimento recebido no exercício mencionado.

Informa-se, ainda que, os documentos podem ser digitalizados e enviados para o e-mail: depto.tributario@santaisabel.sp.gov.br, aos cuidados de Diego Sprovieri, agente de fiscalização tributária, mencionando também o assunto a que se refere.

O não cumprimento a esta notificação é passível da cassação da isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Santa Isabel, 18 de setembro de 2025.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

20



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

54111.24.64.0040.09.000	54141.63.11.0001.00.000
54111.24.64.0070.00.000	54141.63.21.0001.00.000
54111.24.64.0120.00.000	54141.64.87.0001.00.000
54111.24.64.0390.00.000	54143.13.02.0010.00.000
54111.42.35.0001.01.000	54143.14.21.0001.00.000
54111.42.35.0001.02.000	54143.22.87.0001.00.000
54111.42.35.0001.03.000	54143.22.87.0008.00.000
54111.42.35.0001.04.000	54143.22.87.0010.00.000
54111.42.35.0001.05.000	54143.22.87.0062.00.000
54112.53.86.0001.00.000	54143.22.87.0104.00.000
54113.14.81.0001.00.000	54151.42.28.0001.00.000
54113.62.09.0001.00.000	54151.51.26.0001.00.000
54114.53.31.0001.00.000	54152.14.35.0001.01.000
54114.54.09.0001.00.000	54152.14.55.0001.01.000
54131.44.52.0001.00.000	54152.53.77.0472.00.000
54131.44.71.0001.00.000	54152.53.77.2888.00.000
54132.61.77.0001.01.000	54161.53.08.0001.00.000
54132.61.77.0001.02.000	54162.42.69.0080.00.000
54132.64.08.0011.00.000	54162.42.69.0090.00.000
54134.22.80.0001.00.000	54311.22.54.0001.01.000
54134.33.10.0001.00.000	55353.64.37.0001.00.000
54134.53.41.0001.00.000	55534.51.77.0011.00.000
54141.41.22.0001.01.000	55534.51.77.0031.00.000
54141.41.22.0001.02.000	

SIDNEI DALLANO

Diretor
Departamento de Gestão
Tributária

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário
Secretaria da fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

21



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2025.

O Departamento de Gestão Tributária da Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 7.271 de 07 de novembro de 2024 e suas alterações posteriores, que os **REQUERENTES** para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente **NOTIFICADOS** acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 17/09/2025, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
2675	54133.21.21.0495.00.000	27/09/2025	1
2760	54133.21.55.0151.00.000	27/09/2025	1
2761	54133.21.55.0167.00.000	27/09/2025	1
2777	54133.21.55.0493.00.000	27/09/2025	1
4828	54133.21.21.0101.00.000	27/09/2025	1

Santa Isabel, 18 de setembro de 2025.

SIDNEI DALLANO

Diretor
Departamento de Gestão Tributária

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário
Secretaria da Fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

22



**Município de
Santa Isabel**

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SETEMBRO/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATADA: ATHENAS CONSTRUÇÕES & ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA ME.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

ASSUNTO: ACRESCER O VALOR DE R\$ 26.232,98 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, CUJO VALOR CORRESPONDE A 10,94 % (DEZ INTEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR INICIAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 265.999,37 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), COM FULCRO NO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA D) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTORA 01.05.14, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.120.0000.

FUNDAMENTO: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA D) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATADO: FELIPE SANGALI GONÇALVES/31303341816

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

ASSUNTO: ESTE TERMO TEM POR OBJETO RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 09/2021, CUJO OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE SANTA ISABEL COMO MONITOR E INSTRUTOR PARA O PROJETO "ORQUESTRA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL". MODALIDADE DO CONTRATO: MONITOR DE TROMBONE.

JUSTIFICA-SE A PRESENTE RESCISÃO AMIGÁVEL CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS RELATADAS PELA CONTRATADA.

FUNDAMENTO: INCISO XII DO ART. 78 C/C INCISO II ART. 79 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS - APRAD

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

ASSUNTO: I-RENOVAR, NOS TERMOS DO ART. 105 E DEMAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021 E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO DE 06/09/2025 A 06/09/2026.

II-CONCEDER, CONFORME CLÁUSULA OITAVA, CONFORME REQUERIDO PELA CONTRATANTE, O REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM O IPCA APURADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 5,24 %, ONDE O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 64.310,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS) PARA O VALOR TOTAL DE R\$ 67.690,00 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ORA ADITANDO, CONFORME TABELA ABAIXO:

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

23



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	VALOR UNIT. REAJUS TADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	7.000	KG	003.001.0003- BANANA NANICA - GRANDE, ARQUEADA, DE CASCA FINA, C - BANANA NANICA - GRANDE, ARQUEADA, DE CASCA FINA, COR VERDE - AMARELADA E POLPA UMIDA, MACIA DE UM AMARELO - FORTE (CX COM 20 KG E 150 UNIDS)	R\$ 8,21	R\$ 57.470,00
06	1.000	KG	003.001.0061- BANANA PRATA ARQUEADA, DE CASACA FINA, COR VERDE-A - BANANA PRATA ARQUEADA, DE CASACA FINA, COR VERDE-AMARELA E POLPA UMIDA, MACIA DE UM AMARELO FORTE. (CX COM 20 KG E 150 UND)	R\$ 10,22	R\$ 10.220,00
VALOR TOTAL:					R\$ 67.690,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.05.13, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 05.285.0001..

FUNDAMENTO: ART. 105 E DEMAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

ASSUNTO: I- RENOVAR, NOS TERMOS DO ART. 105 E DEMAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021 E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO DE 06/09/2025 A 06/09/2026.

II-CONCEDER, CONFORME CLÁUSULA OITAVA, CONFORME REQUERIDO PELA CONTRATANTE, O REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM O IPCA APURADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 5,24 %, ONDE O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 344.837,60 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA O VALOR TOTAL DE R\$ 362.913,30 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ORA ADITANDO, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	VALOR UNIT. REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	400	KG	003.001.0071- ABOBORA JAPONESA, CATEGORIA EXTRA A. AUSENCIA DE - ABOBORA JAPONESA, CATEGORIA EXTRA A. AUSENCIA DE PODRIDAO, SUJIDADES, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA,	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

24



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

			DANOS POR PRAGA, VIROSE (VISIVEL POR ENRUGAMENTO ACENTUADO DA CASCA), DEFEITO DE POLPA, SINAIS DE MURCHA E PASSADO, DEFEITO DE CASCA GRAVE (ACOMETENDO ACIMA DE 10% DA AREA), UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEFEITOS LEVES, QUANDO PRESENTES, NAO DEVEM ACOMETER MAIS DE 5% DA QUANTIDADE DE PRODUTO ADQUIRIDA. ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA DEVIDAMENTE HIGIENIZADA COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS LIQUIDOS CADA.		
02	400	KG	003.001.0020- ABOBORA PAULISTA EXTRA AA - DE COR LARANJA INTEN - ABOBORA PAULISTA EXTRA AA - DE COR LARANJA INTENSO, OS FRUTOS DEVEM APRESENTAR - SE COM A CASCA RIGIDA, SEM BRILHO, SEM MACHUCADOS, SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDAO, LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA. OBS.: GRAUDA (CX OU SACO COM 20 KG)	R\$ 4,51	R\$ 1.804,00
03	1.400	KG	003.001.0045- ACELGA - DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE - CLA - ACELGA - DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE - CLARA E TALO VERDE - ESBRANQUICADO COM CONSISTENCIA FIRME, DEVEM ESTALAR AO QUEBRAR O TALO, AS FOLHAS INTERNAS DEVEM ESTAR VICOSAS, SEM MANCHAS OU MARCAS DE INSETO (CX COM 8 CB).	R\$ 4,81	R\$ 6.734,00
04	1.800	KG	003.001.0046- ALFACE CRESPA - DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VERD - ALFACE CRESPA - DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE - ESCURA E TALO VERDE - ESBRANQUICADO COM CONSISTENCIA FIRME, DEVEM ESTALAR AO QUEBRAR O TALO, AS FOLHAS INTERNAS DEVEM ESTAR VICOSAS, SEM MANCHAS OU MARCAS DE INSETO (PE) (CX COM 24 UNIDS).	R\$ 10,27	R\$ 18.486,00
05	5.000	KG	003.001.0003- BANANA NANICA - GRANDE, ARQUEADA, DE CASCA FINA, C - BANANA NANICA - GRANDE, ARQUEADA, DE CASCA FINA, COR VERDE - AMARELADA E POLPA UMIDA, MACIA DE UM AMARELO - FORTE (CX COM 20 KG E 150 UNIDS)	R\$ 8,21	R\$ 41.050,00
06	2.000	KG	003.001.0061- BANANA PRATA ARQUEADA, DE CASACA FINA, COR VERDE-A - BANANA PRATA ARQUEADA, DE CASACA FINA, COR VERDE-AMARELA E POLPA UMIDA, MACIA DE UM AMARELO FORTE. (CX COM 20 KG E 150 UND)	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
07	1.100	KG	003.001.0009- BETERRABA EXTRA AA - RAIZ TUBERCULIZADA, FIRME SEM - BETERRABA EXTRA AA - RAIZ TUBERCULIZADA, FIRME SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, SEM	R\$ 5,36	R\$ 5.896,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

25



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

			RACHADURAS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO E COM O MÍNIMO DE TECIDO ESCURO, APRESENTA PESO QUE VARIA ENTRE 200 E 300 GRS, LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (CX COM 20 KG)		
08	1.200	KG	003.001.0072- BATATA DOCE ROSADA OU AMARELA, EXTRA AA (PESO ENTR - BATATA DOCE ROSADA OU AMARELA, EXTRA AA (PESO ENTRE 150 E 450 GRAMAS). AUSÊNCIA DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA COM PREJUÍZO DA POLPA, ESVERDEAMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, SINAIS DE BROTAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO COM EXPOSIÇÃO DA POLPA, MATERIAL TERROSO E OUTRAS SUJIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEFEITOS LEVES, QUANDO PRESENTES, NÃO DEVEM ACOMETER MAIS DE 5% DA QUANTIDADE DE PRODUTO ADQUIRIDA. ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DEVIDAMENTE HIGIENIZADA COM APROXIMADAMENTE 18 QUILOS LÍQUIDOS CADA	R\$ 8,04	R\$ 9.648,00
09	200	KG	003.001.0034- BROCOLIS EXTRA ESTA CLASSE SERÁ CONSTITUÍDA POR BR - BROCOLIS EXTRA ESTA CLASSE SERÁ CONSTITUÍDA POR BROCOLIS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, ÍNTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA CONFORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVENDO ESTAR FRESCAS E ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 13,46	R\$ 2.692,00
10	200	KG	003.001.0037- COUVE-FLOR EXTRA PARTE DA FLOR DA HORTALICA, DE EL - COUVE-FLOR EXTRA PARTE DA FLOR DA HORTALICA, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, ÍNTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	R\$ 12,61	R\$ 2.522,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

26



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

			DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE LHE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMPUREZAS OU PASSADAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA.		
11	3.000	KG	003.001.0066- CAQUI RAMAFORTE - MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS E - CAQUI RAMAFORTE - MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS (CX 22 KG)	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
12	2.500	KG	003.001.0065- CAQUI GIOMBO - MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS E SE - CAQUI GIOMBO - MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS (CX 22 KG)	R\$ 9,75	R\$ 24.375,00
13	60	KG	003.001.0036- CEBOLINHA VERDE (DE CARACTERÍSTICA AROMÁTICAS) - CEBOLINHA VERDE (DE CARACTERÍSTICA AROMÁTICAS) - DEVEM APRESENTAR - SE VICOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURAS E MURCHAS. OBS.: MOLHO GRAUDO	R\$ 16,86	R\$ 1.011,60
14	1.500	KG	003.001.0001- CENOURA EXTRA AA - RAIZ, TÍPICAMENTE DE COR LARAN - CENOURA EXTRA AA - RAIZ, TÍPICAMENTE DE COR LARANJA COM TEXTURA LENHOSA. AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES, COM COR LARANJA ÍNTENSA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR, COM COMPRIMENTO E DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 15 A 20 CM. LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. OBS.: LISA, UNIFORME E GRAUDA (CX COM 20 KG)	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
15	170	KG	003.001.0027- COENTRO - DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS, DEVEM APR - COENTRO - DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS, DEVEM APRESENTAR - SE VICOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS	R\$ 30,14	R\$ 5.123,80

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

27



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

17	1.600	KG	003.001.0047- COUVE MANTEIGA - DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VER - COUVE MANTEIGA - DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE - ESCURA E TALO VERDE COM CONSISTENCIA FIRME, LIVRE DE TERRA, LIVRE DE RESIDUO FERTILIZANTE. AS FOLHAS INTERNAS DEVEM ESTAR VICOSAS, SEM MANCHAS OU MARCAS DE INSETO E LIVRE DE ENFERMIDADES (CX COM 14 MC).	R\$ 9,10	R\$ 14.560,00
18	1.100	KG	003.001.0048- ESCAROLA - DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE - E - ESCAROLA - DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE - ESCURA E TALO VERDE - ESBRANQUICADO COM CONSISTENCIA FIRME, LIVRE DE TERRA, LIVRE DE RESIDUO FERTILIZANTE. AS FOLHAS INTERNAS DEVEM ESTAR VICOSAS, SEM MANCHAS OU MARCAS DE INSETO E LIVRE DE ENFERMIDADES (CX COM 12 UNIDS).	R\$ 9,83	R\$ 10.813,00
19	250	KG	003.001.0082- ESPINAFRE FRESCO, TIPO ESPECIAL (PESO DE ATÉ 500 G - ESPINAFRE FRESCO, TIPO ESPECIAL (PESO DE ATÉ 500 GRAMAS POR MAÇO), FOLHAS FIRMES E INTACTAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SINAIS DE AMARELAMENTO, PODRIDÃO, SINAIS DE MURCHA, MANCHAS, PARASITAS E DANOS POR ELES PROVOCADOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEFEITOS LEVES, QUANDO PRESENTES, NÃO DEVEM ACOMETER MAIS DE 5% DA QUANTIDADE DE PRODUTO ADQUIRIDA. ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DEVIDAMENTE HIGIENIZADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 6 QUILOS LÍQUIDOS CADA.	R\$ 16,52	R\$ 4.130,00
20	150	KG	003.001.0068- LIMA O TAHITI CATEGORIA EXTRA, TAMANHO GRANDE (DIAMETRO - LIMA O TAHITI CATEGORIA EXTRA, TAMANHO GRANDE (DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 5,6 CENTIMETROS), FRESCO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDE, ALTA SUCULENCIA, POLPA FIRME E INTACTA. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PASSADO, SECO, MURCHO, FERIMENTO, OLEOCELOSE (MANCHA DE OLEO), PODRIDAO E DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEFEITOS LEVES, QUANDO PRESENTES, NAO DEVEM ACOMETER MAIS DE 5% DA QUANTIDADE DE PRODUTO ADQUIRIDA. ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA DEVIDAMENTE HIGIENIZADA COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS LIQUIDOS CADA.	R\$ 5,61	R\$ 841,50
21	2.300	KG	003.001.0019- MANDIOCA GRAUDA - RAIZES COMESTIVEIS, APRESENTANDO -	R\$ 5,11	R\$ 11.753,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

			MANDIOCA GRAUDA - RAIZES COMESTÍVEIS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COM CASCA GROSSA MAIS OU MENOS RUGOSA, COM COLORAÇÃO MARROM, AUSÊNCIA DE FIBRAS, SABOR DOCE, TEXTURA CONSISTENTE, DEVE APRESENTAR - SE ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PRESENÇA DE PARASITAS, MOFOS, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. OBS.: POSSUA BOM COZIMENTO (CX COM 22 KGS).		
22	4.000	KG	003.001.0042- MEXERICA PONKAN - FIRME COM CASCA BRILHANTE, SEM A - MEXERICA PONKAN - FIRME COM CASCA BRILHANTE, SEM ABERTURA NA INSERÇÃO DO CAULE, DE COLORIDO UNIFORME, COM BASTANTE PESO EM RELAÇÃO AO VOLUME. PESA ENTRE 120 E 150 GRs. OBS.: FIRME E MADURA (CX COM 25 KG).	R\$ 8,41	R\$ 33.640,00
23	1.700	KG	003.001.0049- REPOLHO - HORTALICA DE CABECA FORMADA PELA SOBREPO - REPOLHO - HORTALICA DE CABECA FORMADA PELA SOBREPOSIÇÃO DE FOLHAS, FORMA ACHATADA, COM COR VERDE, APRESENTA FOLHAS ENROLADAS LEVEMENTE PARA TRÁS, COM AS FOLHAS INTERNAS DE COR MAIS CLARA, AS CABECAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÃO (CX COM 10 UNIDS).	R\$ 4,15	R\$ 7.055,00
24	230	KG	003.001.0043- SALSA - DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS DEVEM APRE - SALSA - DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS DEVEM APRESENTAR - SE VICOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS.	R\$ 20,38	R\$ 4.687,40
25	500	KG	003.001.0091- NESPERA TAMANHO MÉDIO - NESPERA TAMANHO MÉDIO, INTEIRO, FRESCO, POLPA ÍNTECTA E FIRME. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFEITOS DE POLPA, MANCHAS, FRUTO PASSADO OU IMATURO, DEFORMADO.	R\$ 23,31	R\$ 11.655,00
26	1.600	KG	003.001.0092- PITAIA TAMANHO MÉDIO - PITAIA TAMANHO MÉDIO, INTEIRO, FRESCO, POLPA ÍNTECTA E FIRME. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFEITOS DE POLPA, MANCHAS, FRUTO PASSADO OU IMATURO, DEFORMADO.	R\$ 25,74	R\$ 41.184,00
27	1.100	KG	003.001.0090- PESSEGO TAMANHO MÉDIO - PESSEGO TAMANHO MÉDIO, INTEIRO, FRESCO, POLPA ÍNTECTA E FIRME. NÃO	R\$ 15,58	R\$ 17.138,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

			SERAO ACEITOS PRODUTOS COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDAO, FERIMENTO, DEFEITOS DE POLPA, MANCHAS, FRUTO PASSADO OU IMATURO, DEFORMADO.		
30	3.000	KG	003.001.0084- GOIABA VERMELHA CATEGORIA EXTRA, CLASSE 6 E 7 (DIA - GOIABA VERMELHA CATEGORIA EXTRA, CLASSE 6 E 7 (DIAMETRO EQUATORIAL DE 6 A 8 CENTIMETROS), FRESCA, COM ODOR CARACTERISTICO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ESTAGIO DE MATURACAO PROPRIO PARA CONSUMO IN NATURA. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS COM OS SEGUINTE DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE, PASSADO, FERIMENTO, PODRIDAO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEFEITOS LEVES, QUANDO PRESENTES, NAO DEVEM ACOMETER MAIS DE 5% DA QUANTIDADE DE PRODUTO ADQUIRIDA. ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA DEVIDAMENTE HIGIENIZADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 QUILOS LIQUIDOS CADA.	R\$ 9,72	R\$ 29.160,00
06	50	KG	003.001.0107- MORANGO (ORGANICO) FRESCO - MORANGO: CARACTERISTICAS GERAIS: FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULACAO E CONSERVACAO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MEDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS DE AGROQUIMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES A SUA SUPERFICIE. EMBALAGEM PRIMARIA: COM QUATRO BANDEJAS PLASTICAS COM PESO MEDIO DE 400 GRAMAS CADA. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXETAS DE PAPELAO COM PESO APROXIMADO 1,6 KG, COM CARACTERISTICAS QUE ATENDAM A NTA 17 (DECRETO 12.486/ DE 20/10/78), COM PADROES DA EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA Nº 09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
VALOR TOTAL:					R\$ 362.913,30

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.05.13, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 05.285.0001..

FUNDAMENTO: ART. 105 E DEMAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESARIOS RURAIS DE PEDRO DE TOLEDO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

ASSUNTO: I - RENOVAR, NOS TERMOS DOS ARTS. 105 E DEMAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021 E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO DE 06/09/2025 A 06/09/2026.

I- CONCEDER, CONFORME CLÁUSULA OITAVA, CONFORME REQUERIDO PELA CONTRATANTE, O REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM O IPCA APURADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 5,24 %, ONDE O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 64.310,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS) PARA O VALOR TOTAL DE R\$ 67.690,00 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ORA ADITANDO, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	VALOR UNIT. REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	7.000	KG	003.001.0003- BANANA NANICA - GRANDE, ARQUEADA, DE CASCA FINA, C - BANANA NANICA - GRANDE, ARQUEADA, DE CASCA FINA, COR VERDE - AMARELADA E POLPA UMIDA, MACIA DE UM AMARELO - FORTE (CX COM 20 KG E 150 UNIDS)	R\$ 8,21	R\$ 57.470,00
06	1.000	KG	003.001.0061- BANANA PRATA ARQUEADA, DE CASACA FINA, COR VERDE-A - BANANA PRATA ARQUEADA, DE CASACA FINA, COR VERDE-AMARELA E POLPA UMIDA, MACIA DE UM AMARELO FORTE. (CX COM 20 KG E 150 UND)	R\$ 10,22	R\$ 10.220,00
VALOR TOTAL:					R\$ 67.690,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.05.13, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 05.285.0001..

FUNDAMENTO: ART. 105 E DEMAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

31



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

CONTRATADA: RAFAEL GALLO SANTOS

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

ASSUNTO: I - RENOVAR, NOS TERMOS DO ART. 105 E DEMAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021 E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO DE 06/09/2025 A 06/09/2026.

II- O PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À SUPRESSÃO DE 15 KG DE OVOS DE GALINHA NO VALOR DE R\$ 384,90 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE À 0,97 % DO VALOR DO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

III- CONCEDER, CONFORME CLÁUSULA OITAVA, CONFORME REQUERIDO PELA CONTRATANTE, O REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM O IPCA APURADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 5,24 %, ONDE O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 38.154,70 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA O VALOR TOTAL DE R\$ 39.773,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ORA ADITANDO, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	VALOR UNIT. REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	1.550	KG	003.001.0095 - OVOS DE GALINHA CAIPIRA EXTRA AA - OVOS DE GALINHA CAIPIRA EXTRA AA, CASCA LISA, LIMPOS E NAO TRINCADOS, EMBALADOS EM CARTELAS DE 30 UNIDADES.	R\$ 25,66	R\$ 39.773,00
VALOR TOTAL:					R\$ 39.773,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.05.13, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 05.285.0001.

FUNDAMENTO: ART. 105 E DEMAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA)

CONTRATADA: GÁS MAIS PLUS LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

ASSUNTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, TENDO SUA VIGÊNCIA DE 19/09/2025 À 19/09/2026, COM FULCRO NO ARTIGO Nº 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM A RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA.

O REAJUSTE DE PREÇOS, CONFORME CLÁUSULA QUINTA NO PERCENTUAL DE 5,24 %, ONDE O VALOR TOTAL ESTIMADO PASSA DE R\$ 44.932,50 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 47.281,50 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO REALIZADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ORA ADITANDO, CONFORME TABELA ABAIXO:

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

COTA PRINCIPAL:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT. REAJUSTADO R\$	P. TOTAL R\$
01	338	UNID.	039.001.0001- BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13 (A BASE DE TROCA).	R\$ 105,07	R\$ 35.513,66
VALOR TOTAL R\$35.513,66 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)					

COTA RESERVADA:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT. REAJUSTADO R\$	P. TOTAL R\$
03	112	UNID.	039.001.0001- BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13 (A BASE DE TROCA).	R\$ 105,07	R\$ 11.770,84
VALOR TOTAL R\$ 11.767,84 (ONZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTORA 01.02.05, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.110.0000.

FUNDAMENTO: ARTIGO Nº 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA)

CONTRATADA: TRADIÇÃO DO GÁS LTDA- EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

ASSUNTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, TENDO SUA VIGÊNCIA DE 19/09/2025 À 19/09/2026, COM FULCRO NO ARTIGO Nº 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM A RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA.

O REAJUSTE DE PREÇOS, CONFORME CLÁUSULA QUINTA NO PERCENTUAL DE 5,24 %, ONDE O VALOR TOTAL ESTIMADO PASSA DE R\$ 181.500,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 191.015,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUINZE REAIS), CONFORME CÁLCULO REALIZADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ORA ADITANDO, CONFORME TABELA ABAIXO:

COTA PRINCIPAL:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT. REAJUSTADO R\$	P. TOTAL R\$
02	413	UNID.	039.002.0001-CILINDRO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45 (A BASE DE TROCA).	R\$ 347,30	R\$ 143.434,90
VALOR TOTAL R\$ 143.434,90 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

33



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

COTA RESERVADA:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT. REAJUSTADO R\$	P. TOTAL R\$
04	137	UNID.	039.002.0001- CILINDRO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45 (A BASE DE TROCA).	R\$ 347,30	R\$ 47.580,10
VALOR TOTAL R\$ 47.580,10 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTORA 01.02.05, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00,

DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.110.0000.

FUNDAMENTO: ARTIGO Nº 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.043/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 07/10/2025 ÀS 08H00.

O edital licitatório, anexos e demais documentos pertinentes, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Santa Isabel, localizado na Avenida República nº 530, 4º andar, Centro – Santa Isabel/SP, no mural de avisos deste mesmo endereço, através do e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br, na plataforma de disputa eletrônica: novobbmnet.com.br ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

35



Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel

Edital 02/2024



09ª CHAMADA LISTA DOS ESTAGIÁRIOS DESCCLASSIFICADOS

Data da Publicação: 19/09/2025

Os candidatos que foram DESCCLASSIFICADOS por não terem enviado os documentos no e-mail convocacao.sp@ciee.org.br (adicionando em cópia o e-mail estagiario@santaisabel.sp.gov.br) no prazo conforme está no item 8 "b" e/ ou não atenderam aos requisitos do edital são:

ENSINO MÉDIO REGULAR				
CLASS	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
65	EMILY FREITAS DOS REIS	4	8	12
66	JENNIFER DOS SANTOS SOUSA	5	7	12
67	ANA CLARA MELO	4	8	12
68	LUANA CAMPOS MOURA	6	6	12
69	JULIA FERREIRA DO CARMO	7	5	12
70	IZADORA MEDEIROS DA SILVA	6	5	11

DIREITO				
CLASS	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
11	MARIA GABRIELLY MOREIRA DE LIMA	4	7	11

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

36



Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel

Edital 02/2024



10ª CHAMADA LISTA DOS CONVOCADOS

Data da convocação: 19/09/2025

Estão sendo convocados os seguintes estagiários do Processo Seletivo do EDITAL 02/2024. Os mesmos deverão enviar os documentos conforme está no item 8 "b" para o e-mail convocacao.sp@ciee.org.br (adicionar em cópia o e-mail estagiario@santaisabel.sp.gov.br) até o dia **24/09/2025** (03 dias úteis depois do ato da convocação) conforme o EDITAL 02/2024. Caso o candidato não envie a documentação no prazo estabelecido, o mesmo será desclassificado.

ENSINO MÉDIO REGULAR				
CLASS	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
71	GUILHERME SILVA LEMES	3	8	11
72	SOPHIA BONETTI	4	7	11
73	EVELYN DOS SANTOS	3	8	11
74	IGOR DE FREITAS SANTOS	4	7	11
75	INGRIDY ISIDORO SANTOS FERREIRA	4	7	11
76	MICAELLY REZENDE ARAÚJO	5	6	11

DIREITO				
CLASS	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
12	KESSELYN VICTORIA VIEIRA DE SOUZA	3	7	10

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

37



CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - CMPCSI

Setembro 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Isabel/SP, CONVOCA os membros deste conselho, conforme decreto nº6458/202 para participação na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, que acontecerá no próximo dia 25 de setembro de 2025, quinta-feira, às 10h em primeira chamada e 10h15min em segunda chamada, excepcionalmente, na sede da Secretaria de Cultura, na Avenida da República, 118, Centro (Auditório Dona Ofélia Cianflone)

Pauta:

PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Editais

Katia Fornaziero dos Santos

Presidente do CMPCSI

Santa Isabel, 18 de setembro de 2025.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2288

38



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP 07500-000 - Santa Isabel -SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail.: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

RESULTADO DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (COMSAB)

A Comissão Eleitoral, devidamente designada por meio da Portaria nº 22.674, de 03 de julho de 2025, em cumprimento aos dispositivos do Decreto nº 7.407, de 03 de julho de 2025, **TORNA PÚBLICO**, o resultado, para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB.

Considerando que o número de entidades habilitadas correspondeu ao número de vagas disponíveis, em cumprimento ao dispositivo do art. 7º do Decreto nº 7.407/2025, corroborado pelo parecer jurídico, exarado nos autos do PA nº 901/2025, foram **ACLAMADAS**, para representar os usuários dos serviços de saneamento básico no COMSAB - biênio 2025/2027, as seguintes entidades:

**1- Associação de Moradores do Loteamento Estância Recreativa
Presidente Kennedy - CNPJ/MF nº xx.xxx.210/xxxx-46, e**

**2- Associação de Proprietários do Empreendimento Residencial
Country Club Santa Isabel – APERBEL – CNPJ/MF nº
xx.xxx.126/xxxx-10**

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.407/2025, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, a ser protocoladas, no prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, localizado na Av. da República, nº 530 – Térreo, Centro, no horário das 9h às 16h.

Decorrido o prazo sem impugnações, os representantes serão nomeados por decreto e empossados para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Informações: Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação - Tel.: (11) 4656-8700.

Município de Santa Isabel, 18 de setembro de 2025.